



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Celebrando do nosso gente!

Campestre do Maranhão - MA, 12 de janeiro de 2026.

À Sua Excelência, o Senhor
JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário municipal de Planejamento

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de refeições do tipo, marmitex, e self-service e, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA.

Exmo. Senhor,

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de refeições do tipo, marmitex, e self-service e, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA.

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA depende da execução contínua e eficiente de suas atividades administrativas e operacionais para assegurar o pleno atendimento às demandas da população, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, obras, serviços urbanos e demais ações institucionais. Para tanto, é comum que servidores e colaboradores realizem atividades externas, plantões, mutirões, eventos institucionais e ações itinerantes, muitas vezes em período integral, o que demanda o fornecimento de alimentação adequada.

Para que essas atividades sejam desempenhadas de forma regular e eficiente, é imprescindível a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, do tipo marmitex e self-service, garantindo alimentação de qualidade aos servidores e demais colaboradores quando em serviço. O fornecimento adequado de refeições contribui diretamente para a manutenção da produtividade, bem-estar e condições dignas de trabalho, além de viabilizar a execução de ações contínuas sem prejuízo à prestação dos serviços públicos.

Diante da variação constante das demandas, do número de servidores envolvidos e da natureza eventual de muitas atividades, torna-se inviável a definição prévia de quantitativos fixos para contratação. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de refeições apresenta-se como a solução mais adequada, pois permite a contratação de forma parcelada, conforme a real necessidade da Administração, assegurando maior flexibilidade, eficiência no planejamento e controle dos gastos públicos.

1

Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão - MA

CNPJ: 01.598.550/00001-17

www.campestredomaranhao.ma.gov.br

CNPJ: 01.598.550/00001-17



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Além disso, o Registro de Preços possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, promove maior competitividade entre os fornecedores locais e regionais e evita contratações emergenciais ou desorganizadas, reduzindo riscos de desperdício de recursos públicos. Tal procedimento está em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a realização do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de refeições do tipo marmitex e self-service justifica-se plenamente, por atender às necessidades operacionais do Município de Campestre do Maranhão, garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e assegurar a adequada gestão dos recursos públicos.

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para o fornecimento acima descritos, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Respeitosamente,

JUMA ÁGUIAR LIMA

Secretária Municipal de Administração
Portaria n° 04